

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



EMENDA SUPRESSIVA

Ao PL 1001/2016, que "Institui a política de estímulo à prática de atividades náuticas exploradas no Lago

Fica suprimido o art. 14 do PL 1001/2016.

JUSTIFICAÇÃO

A obrigatoriedade de um médico em uma embarcação com usuário de 60 anos ou mais. inviabiliza o mercado náutico. Esta exigência só se faz em passeios longos como Cruzeiros ou viagens de charters/veleiros na costa.

As embarcações já necessitam possuir flutuantes quando a capacidade for de mais de 50 passageiros, além da obrigatoriedade de ter uma embarcação de apoio atracada a contra-bordo durante toda a viagem. Ou seja, uma lancha de pequeno porte com um marinheiro exclusivo. Caso ocorra algum problema o passageiro é imediatamente transportado para terra.

Por fim, considerando o interesse público relevante contido nessa iniciativa, conclamo aos nobres pares para sua apreciação e aprovação.

Sala das Sessões,

Brasília, 20 de abril de 2021.

ROOSEVELT VILELA

DEPUTADO DISTRITAL



Documento assinado eletronicamente por ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital, em 20/04/2021, às 12:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0



Código Verificador: **0395619** Código CRC: **F905F420**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8142 www.cl.df.gov.br - rooseveltvilela.cldf@gmail.com

00001-00012331/2021-05 0395619v2